



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 003/2023.

JULGA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020, SOB RESPONSABILIDADE DO SENHOR REGINALDO SIMÃO DE SOUZA.

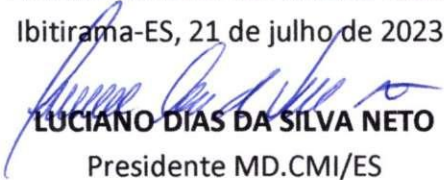
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama, município do Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas prerrogativas regimentais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Ibitirama, cumprindo o que prescreve o inciso VII do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, por intermédio da Comissão Legislativa Permanente de Finanças e Orçamentos, c/c artigo 73, II, alínea 'a'; art. 309 e seguintes do Regimento Interno, RESOLVE, **ACATAR O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 (OF.TCEES Nº 01944/2023-1 e Processos 02400/2021-4 e 02487/2021-5).**

Art. 2º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama encarregada de encaminhar cópia do presente **Decreto Legislativo**, bem como da ata da sessão de julgamento ao Tribunal de Contas do Estado, dando ciência da decisão, conforme previsto no artigo 311, parágrafo único, do Regimento Interno.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Antônio de Almeida Costa,
Ibitirama-ES, 21 de julho de 2023.


LUCIANO DIAS DA SILVA NETO

Presidente MD.CMI/ES


JOSIMAR DA SILVA RIBEIRO

1º Secretário MD.CMI/ES


MARCELO PIROVANI MATAVELI

2º Secretário MD.CMI/ES.